



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 08:00 se reuniram extraordinariamente os membros da Comissão do Curso de Geologia, ANNA CLARA MORAIS AVELAR ÁLVARES, CRISTIANE HEREDIA GOMES, DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEIDA, DIOGO PEIXOTO CORDOVA, EZEQUIEL GALVÃO, FELIPE GUADAGNIN, IGOR MAGALHÃES CLEMENTE, JAQUELINE PINTO VARGAS, JOSÉ ROJAS, MARIA LUCIA POZZATTI FLORES, LUIS EDUARDO DE SOUZA, LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ, MAXIMILIAN FRIES, MOISES RAZEIRA, RAFAEL MATIAS FELTRIN, MIGUEL GUTERRES CARMINATTI, RICARDO MACHADO ELLENSOHN, THIAGO HENRIQUE LUGOKENSKI, VICENTE LOPES, VINICIUS MATTÉ e VITALINO CESCA FILHO. Foram justificadas as ausências dos seguintes membros: Luciana Arnt Abichequer, Tiago Rafael Gregory, discutiram sobre: **1. Discussão da Portaria 544/2020 do MEC no dia 17/06; 2. Informes sobre os componentes sem docentes responsáveis; 3. Deliberação sobre a oferta 2020/1; 4. Palavra livre.** A coordenadora iniciou a reunião informando as pautas da reunião e os documentos complementares enviados por e-mail no momento da convocação da reunião, sendo eles: a Portaria 544, de 16 de junho de 2020, o link dos esclarecimentos da CNE e SERES/MEC sobre as atividades práticas em tempos de COVID-19, Instrução Normativa da UNIPAMPA que está sendo apreciada pela comunidade acadêmica e que estabelece orientações para a organização e oferta das atividades de ensino remoto emergenciais no contexto da pandemia da COVID-19, na Universidade Federal do Pampa, a oferta de horário 2020/1 do Curso de Geologia disponível no site do Campus Caçapava do Sul e a proposição de oferta de horário emergencial 2020/1 baseado nas respostas do questionário enviado pela Coordenação de Curso aos docentes dessa comissão. A coordenadora ainda propôs que o horário até às 9:15-9:30h fosse utilizado para discussões e que a partir daí se iniciassem as deliberações sobre a oferta 2020/1. O prof. Felipe Guadagnin sugeriu que fossem criados critérios para que fosse possível deliberar sobre a oferta 2020/1. **1. Discussão da Portaria 544/2020 do MEC no dia 17/06:** o prof. Felipe Guadagnin explanou que na Portaria 544 e na Minuta é possível deixar o semestre em aberto no sistema. O prof. Felipe, questionou, considerando, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Geologia (DCN), se as atividades de campo podem ou não podem ser ofertadas de forma remota. O mesmo professor também destacou que, conforme DCN, a instituição deve estabelecer normativas internas para definir objetivamente o que caracteriza “atividades de campo”. Foi colocado em discussão, se é possível desenvolver atividades de campo de forma remota, ou substituir atividades de campo presenciais por atividades virtuais. O que leva a questão, o que é considerado campo? É possível desenvolver campo de forma remota ou não é possível? O prof. Miguel relembrou o caso do falecimento de um discente em campo e acrescentou, respondendo aos questionamentos do prof. Felipe que é possível fazer-se campo de forma remota, ao fornecer ao aluno os dados, as amostras, as fotos e as cadernetas de campo previamente gerados e entregue para que o aluno possa compilar os dados e gerar o mapa geológico. Contudo, explica que o aluno teria dificuldade em aprender todos os aspectos intrínsecos da coleta e observação de dados em campo, que só é possível aprender desta forma, sendo duvidosa a qualidade do futuro profissional. O prof. Ricardo esclareceu que seriam os componentes curriculares que ficarão em aberto no caso do artigo 9º da Minuta de Instrução Normativa, e não o semestre, o semestre será fechado no período estipulado no calendário. A coordenadora sugeriu que o prof. Felipe falasse sobre os critérios para a elaboração da oferta 2020/1. O prof. Felipe leu o Art. 8 da DCN para os Cursos de Geologia e sugeriu que as atividades de campo não podem ser ofertadas de forma remota, tendo que ser contabilizadas conforme as DCN. O prof. José Rojas explanou sobre a possibilidade em serem ofertadas a carga horária teórica neste momento e em um segundo momento a carga horária prática. Argumenta que no componente curricular de Geotécnica, essa forma de oferta seria viável. A profa. Pilar mencionou que a discussão sobre campo/prática já havia sido debatida em outras reuniões da comissão. Em sua opinião o campo é insubstituível e não poderia ser realizado de forma remota. Algumas atividades de laboratório poderiam ser ministradas de forma remota, mas outras não (por exemplo microscopia). A coordenadora concordou com as opiniões dos profs. Felipe e Pilar sobre os campos e mencionou a Normativa da Unipampa, lendo os §1, §2 e §3 do Art. 9. A profa. Cristiane acrescentou sobre a limitação logística do Campus para o cumprimento das cargas horárias práticas quando se iniciarem as aulas presenciais, bem como do planejamento ao longo de cinco anos para

mitigar os efeitos da pandemia no curso, conforme sugerido pelo prof. Felipe. A profa. Pilar questionou a decisão anteriormente mencionada sobre a divisão de carga horária teórica (neste momento) e prática (no retorno presencial). A coordenadora explicou que este assunto está sendo discutido desde as primeiras reuniões da comissão e que naquela época a Portaria 544/2020 e a normativa da UNIPAMPA ainda eram desconhecidas. Após longo diálogo, se estabeleceu que, enquanto a instituição não regrar essas questões, que as atividades de campo devem ser desenvolvidas presencialmente. O prof. Luis Eduardo comentou sobre suas preocupações a respeito de dividir a carga horária teórica (nesse momento) da carga horária prática (no retorno presencial), pelo fato da perda do vínculo entre teoria e prática. O prof. Felipe mencionou a sua preocupação em 1) reduzir o tempo de integralização curricular do aluno; e 2) garantir ao docente ministrar o mínimo de 8h de acordo com a Resolução 79/2020 do CONSUNI. O prof. Felipe expos os critérios propostos sobre a deliberação da oferta 2020/1. O prof. Ricardo mencionou que os encargos serão computados no semestre de oferta. A coordenadora se posicionou favorável ao planejamento de cinco anos para mitigar os efeitos da pandemia sugerido pelo prof. Felipe e de que os docentes devem, nesse momento, ter empatia e responsabilidade para a ofertar os componentes curriculares de modo que tenha uma distribuição equilibrada entre os semestres. Mencionou, ainda, sua preocupação com a sobrecarga de oferta de componentes para os alunos, o que poderia causar mais danos ao corpo de estudantes do que uma iniciativa positiva. Além da preocupação com o ambiente familiar dos docentes. O prof. Matte reportou sua opinião favorável sobre o planejamento de recuperação, principalmente em relação aos componentes que têm 25% de práticas. Estes, talvez, não seriam tão preocupantes em se deixar para ministrar as práticas posteriormente em relação àqueles que têm 50% de carga horária prática. O prof. Rojas mencionou sua preocupação com o ensino-aprendizado do aluno na componente que ministra ser oferecida de forma totalmente remota e na obrigatoriedade do cumprimento das 8h (Resolução 79/CONSUNI). Se mostrou, então, favorável em ministrar a carga horária prática posteriormente. O prof. Vicente relembrhou que a oferta deve estar indicada com todos os docentes que irão ministrá-la e apresentou sua preocupação em relação ao ambiente familiar dos docentes, sendo favorável a oferta de componentes com a divisão entre a caga horária teórica, ofertada de forma remota, e a carga horária prática ofertada de forma presencial em momento oportuno. A profa. Pilar reafirmou sua opinião de que cada docente deve avaliar seu componente e decidir sua posição, sendo favorável em ministrar seus componentes de forma separada (teoria e prática). O prof. Felipe destacou que os docentes prestam serviço ao curso, mas os docentes não são o curso; portanto a decisão deveria ser da Comissão de Curso e não de cada docente individualmente. A coordenadora colocou em votação: A parte teórica pode ser ofertada separadamente da parte prática, sendo a parte prática ministrada quando do retorno as atividades presenciais com equilíbrio entre os docentes e entre os semestres. Foi aprovada pela maioria, tendo 02 abstenções (profs. Moises e Vitalino).

**2. Informes sobre os componentes sem docentes responsáveis:** a coordenadora informou os componentes curriculares da área Geologia que até o momento estão sem docentes responsáveis. Os componentes são: Paleontologia e Cartografia (Curso de Geologia), Sistema Terra (Curso de Geofísica), Geologia Ambiental (Curso de EAS), Mineralogia e Petrografia e Geologia Geral (Curso de Tecnologia em Mineração). E os componentes curriculares da área de Biologia: Biologia Evolutiva e Ciências do Ambiente.

**3. Deliberação sobre a oferta 2020/1:** a coordenadora iniciou a deliberação consultando os docentes presentes para cada um dos componentes curriculares ofertados originalmente na página do campus. Documento em anexo (Anexo 0313686). Após a deliberação, a coordenadora colocou em votação a oferta 2020/1 para o Curso de Geologia, a qual foi aprovada por unanimidade. Os componentes curriculares que não serão ofertados em 2020/1 com suas devidas justificativas são: Biologia Evolutiva e Ciências do Ambiente (profs. Thiago e Carol Wagner) – “A área da Biologia (neste momento eu e o professor Thiago Lugokenski somos os únicos professores da área) não temos condições de assumir mais componentes curriculares além das já manifestadas por nós. Nossa área teve uma redução de 50% no número de professores, isso acarreta que não apenas componentes curriculares do curso de Licenciatura não estão sendo ofertadas, mas também componentes em outros cursos do campus (Engenharia Ambiental e Sanitária e Geologia). Além das atividades de graduação estamos atendendo também cursos de Pós-Graduação, projetos de extensão durante a quarentena, orientação de TCC e de alunos de mestrado, presidência de NDE e coordenação de curso (no caso do professor Thiago). Fora isso, estamos em quarentena, sem escolas, creches, serviço de babá, presença de avós, parentes ou demais cuidadores e temos duas crianças em idade escolar (2 e 4 anos) as quais requerem supervisão 24 horas por dia. Desta forma, para as componentes da área de Biologia nós não estamos preparados para assumir, ainda que em conjunto, a oferta destas componentes adicionais”. **Mineralogia I (prof. Miguel)** – “No meu caso de

*mineralogia eu ofertarei no semestre que vem (2020/2) por causa da prática laboratorial, do uso de minerais e de lupas microscópicas. No semestre que vem será ministrado a teórica remotamente e depois a prática presencial". Paleontologia (sem docente responsável) – aguardando os docentes aprovados no Edital nº 386/2019. Petrografia Ígnea (prof. Matte) – devido a relação entre teoria e prática e ao manuseio de microscópios no Laboratório de Microscopia óptica. Petrologia Sedimentar (prof. Felipe) – O componente curricular Petrologia Sedimentar consiste na "Origem dos sedimentos e classes de rochas sedimentares; Rochas siliciclásticas: origem, constituintes, classificação, petrografia; Rochas carbonáticas: origem, constituintes, classificação, petrografia; Rochas intrabaciais: evaporíticas, fosfáticas, ferríferas e silicosas: origem, constituintes, classificação, petrografia; Introdução à análise de proveniência sedimentar; Interpretação do ambiente de sedimentação por meio da análise petrográfica. Introdução à análise diagenética." A análise dos constituintes, descrição, classificação e interpretação da origem e dos processos diagenéticos é realizada especialmente utilizando microscópios óticos polarizantes de luz transmitida. Portanto, não é possível ofertar esse Componente Curricular de forma remota.*

**Hidrogeologia (prof. Igor Clemente)** – Equilibrar as 8h docentes. Possivelmente será ofertada em 2020/2.

**Geoestatística (prof. Luis Eduardo)** – *"a componente tem carga horária prática profissionalizante, utilizando softwares específicos, que demandam, além do embasamento teórico, um acompanhamento presencial dados as características dos softwares e das técnicas empregadas".*

**4. Palavra Livre:** o prof. Luis Eduardo perguntou sobre as ofertas da área de Geologia para os outros cursos. O prof. Matte se ofereceu para ministrar o componente curricular de Geologia Geral. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 10:04, e eu, Profa. Cristiane Heredia Gomes lavrei a presente ata, que constando de cento e sessenta linhas, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão do Curso de Geologia.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE HEREDIA GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MATIAS FELTRIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE PINTO VARGAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES RAZEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO PEIXOTO CORDOVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA POZZATTI FLORES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MAGALHAES CLEMENTE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE LUGOKENSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL GALVAO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MATTE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITALINO CESCA FILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE GUILHERME LOPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/06/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/06/2020, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GUADAGNIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313678** e o código CRC **9C114D28**.